

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

**UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):** ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, FREEZERS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E VENTILADORES, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES REQUISITANTES – SECRETARIAS, SETORES, UNIDADES ESCOLARES E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. O descritivo dos serviços e outras informações técnicas relevantes, estão dispostas na tabela referência, relativa à tabela 01 – Item 3.1., tendo origem nas demandas individualizadas de cada Unidade Requisitante, bem como no Termo de Referência Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, partes complementares e indivisíveis deste instrumento.
- 1.3. Os quantitativos estão consolidados conforme tabela do item 3.1. deste instrumento, sendo destes quantitativos totalizados, que far-se-á a estimativa financeira para a contratação.
- 1.4. O presente objeto é tem por natureza a prestação de serviços de natureza comum, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, cujas especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado, conforme demanda apresentada pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), parte integrante e indivisível deste Instrumento.
- 1.5. A contratação do referido objeto será realizada através da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes.
- 1.6. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no art. 3º, I do Decreto Federal nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para Administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 2.1. **SEMED:** A solicitação da contratação do presente serviço visa o atendimento das Escolas Públicas Municipais do Meio Urbano e Rural, bem como dos demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, tais como: Administração do Prédio da Semed, Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, Diretoria de Ensino – DEN, Diretoria de Educação do Meio Rural – DIMRU, Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE, Arquivo da Secretaria de Educação, Casa dos Conselhos, Centro de Desenvolvimento de Educação Profissional – CEDEP, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Centro de Atendimento Educacional Especializado Hallel Pinheiro Vasconcelos, para que seja garantido o atendimento das atividades oriundas das escolas e demais setores supracitados. As demandas foram apontadas pelos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e pelas solicitações feitas pelas escolas e com base na quantidade de equipamentos e nos serviços que serão necessários.
- 2.2. **SEMSA:** A contratação desse serviço é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos aparelhos, que são essenciais para o conforto do ambiente de trabalho, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades dos servidores, lotados nos diversos setores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Quanto ao aspecto patrimonial, é dever e obrigação de cada órgão gestor em zelar pelos seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação. Portanto, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas pela contribuição considerável para a melhoria da qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública.
- 2.3. **SEMMA:** A quantidade do ar nos ambientes é diretamente impactada pelo estado de conservação dos equipamentos de climatização. Por esse motivo, é indispensável planejar e executar regularmente uma manutenção preventiva, conduzida por profissionais qualificados. Essa prática não apenas é uma necessidade essencial para o funcionamento adequado dos equipamentos, mas também é um requisito obrigatório estabelecido por normas regulatórias.
- 2.4. **SEMMU:** Por meio deste, a Secretaria Municipal da Mulher expõe sua necessidade na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezer, geladeira, bebedouro e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos e mão de obra necessária à manutenção para atender a esta secretaria e ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) para dar andamento de forma satisfatória às constantes demandas elencadas junto à SEMU.
- 2.5. **SEMTRAS:** Por meio deste, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social expõe sua necessidade na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezer, geladeira, bebedouro e ventiladores, incluindo os materiais e equipamentos e mão de obra necessária à manutenção para atender aos Centros de Referência Especializado da Assistência Social do Jardim Tropical, Cidade Nova, Riacho Doce e Praça CEU, e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Aeroporto e Santa Cruz.
- 2.6. **SEAD:** A qualidade do ar nos ambientes é diretamente impactada pelo estado de conservação dos equipamentos de climatização. Por esse motivo, é indispensável planejar e executar regularmente uma manutenção preventiva, conduzida por profissionais qualificados. Essa prática não apenas é uma necessidade essencial para o funcionamento adequado dos equipamentos, mas também é um requisito obrigatório estabelecido por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

normas regulatórias. É importante ressaltar que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica fornecida pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), estabelece as condições mínimas a serem cumpridas em edifícios com sistemas de refrigeração artificial. Essas normas determinam critérios rigorosos para manutenção, operação e controle, impondo a obrigatoriedade de cumprimento por parte dos proprietários e administradores e edifícios públicos. O não cumprimento dessas exigências pode acarretar em penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vão desde advertências até a interdição total do edifício, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas em legislação específica. Manter o ar-condicionado em perfeitas condições é essencial para preservar a qualidade do ar nos ambientes. Além de atender aos requisitos legais, essa prática também promove o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. É amplamente conhecido que uma climatização inadequada, seja devido à má qualidade do ar ou à temperatura inadequada, pode causar problemas de saúde.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1. Especificação Geral dos serviços e quantitativos para atendimento das Unidades Requisitantes:**

**TABELA 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	SEMED FME	SEMED FUNDEB	SEMSA	SEMMA	SEMU	SEMTRAS	SEAD
1	Desinstalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	20	100					
2	Desinstalação de ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	20	350					
3	Desinstalação de Ventilador de Parede 60 cm – 127 V	Unidade	25	350					
4	Desinstalação de ventiladores de teto orbital 360°cm – 127 V	Unidade	15	250					
5	Instalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10	100					
6	Instalação de ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	20	320					
7	Instalação de Ventilador de Parede 60 cm – 127 V	Unidade	25	360					
8	Instalação de ventiladores de teto Orbital 360°cm – 127 V	Unidade	15	260					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Coordenação de Contratações**  
**Setor de Pesquisa e Termo Referencial**

9	Instalação e desinstalação de ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, especificação: tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade				12	2	30	18
10	Instalação e desinstalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, especificação: tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade				10	1	10	15
11	Manutenção corretiva em ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	15	70		20	1	10	30
12	Manutenção corretiva em ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	20	350	30	20	2	40	30
13	Manutenção corretiva em centrais de ar split 7.000 btus				30				
14	Manutenção corretiva em centrais de ar split 9.000 btus	Unidade			120				
15	Manutenção corretiva em centrais de ar split 12.000 btus	Unidade			60				
16	Manutenção corretiva em centrais de ar split 18.000 btus	Unidade			30				
17	Manutenção corretiva em centrais de ar split 24.000 btus	Unidade			30				
18	Manutenção corretiva em centrais de ar split 30.000 btus	Unidade			20				
19	Manutenção corretiva em centrais de ar split 36.000 btus	Unidade			20				
20	Manutenção corretiva em centrais de ar split 48.000 btus	Unidade			15				
21	Manutenção corretiva em centrais de ar split 60.000 btus	Unidade			12				
22	Manutenção Corretiva em Bebedouro de Coluna	Unidade	10	70					
23	Manutenção corretiva em ventiladores de parede 60 cm – 127 V	Unidade	15	350		20			30
24	Manutenção corretiva em ventiladores de teto orbital 360°cm – 127 V	Unidade	5	200		20			30
25	Manutenção corretiva em ventiladores de teto c/ 3 velocidades	Unidade				20			30
26	Manutenção Preventiva em ar	Unidade			40				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	condicionado de janela 7.000 a 30.000 btus								
27	Manutenção preventiva em ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	3	70		30	1	10	45
28	Manutenção preventiva em ar condicionado 48.000 a 60.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10	50					
29	Manutenção preventiva em ar condicionado 7.000 a 18.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	50	250		36	2	40	54
30	Manutenção Preventiva em ventiladores de parede 60 cm – 127 V	Unidade	15	250		20			30
31	Manutenção preventiva em ventiladores de teto orbital 360°cm – 127 V	Unidade	15	250		20			30
32	Manutenção preventiva em ventiladores de teto c/ 3 velocidades	Unidade				20			30
33	Reposição de gás em centrais de ar split 7.000 btus	Unidade			180				
34	Reposçõo de gás em centrais de ar split 9.000 btus	Unidade			80				
35	Reposição de gás em centrais de ar split 12.000 btus	Unidade			60				
36	Reposição de gás em centrais de ar split 18.000 btus	Unidade			35				
37	Reposição de gás em centrais de ar split 24.000 btus	Unidade			35				
38	Reposição de gás em centrais de ar split 30.000 btus	Unidade			20				
39	Reposição de gás em centrais de ar split 36.000 btus	Unidade			20				
40	Reposição de gás em centrais de ar split 48.000 btus	Unidade			15				
41	Reposição de gás em centrais de ar split 60.000 btus	Unidade			12				
42	Reposição de gás em ar condicionado de janela 7.000 a 30.000 btus	Unidade			40				
43	Reposição de carga de gás em Freezer de uma Tampa	Unidade				6	1	5	9
44	Serviço de Acréscimo de	Unidade	10	50					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	Tubulação de Central de ar								
45	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	10	20		20	2	10	30
46	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 48.000 a 60.000 btus.	Unidade	5	15					
47	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	50	160		20	3	40	30
48	Serviço de carga de gás R - 32 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	10	20					
49	Serviço de carga de gás R - 32 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	30	250					
50	Serviço de carga de gás R - 410 devido perda do gás, aparelhos de 24.000 a 36.000 btus.	Unidade	8	20		20	1	10	30
51	Serviço de carga de gás R - 410 devido perda do gás, aparelhos de 7.000 a 18.000 btus.	Unidade	15	200		20	3	40	30
52	Serviço de carga de gás R - 600, reposição de Carga de gás em freezer de uma tampa	Unidade	10	40					
53	Serviço de carga de gás R - 600, reposição de carga de gás do freezer duas tampas	Unidade	15	40					
54	Serviço de carga de gás R - 600, reposição de carga de gás em bebedouro industrial	Unidade	15	40					
55	Serviço de carga de gás R - 600, reposição de carga de gás em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade	10	40					
56	Serviço de pintura de freezer de uma tampa	Unidade	2	15			1	5	
57	Serviço de pintura do freezer duas tampas	Unidade	2	15					
58	Serviço de pintura em geladeira	Unidade	3	6			1	5	
59	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	2		4	1	5	6
60	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	2					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Coordenação de Contratações**  
**Setor de Pesquisa e Termo Referencial**

61	Serviço de rebobinamento do motor do ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10	40			1	5	
62	Serviço em freezer de duas tampas, troca de motor, serviço de reposição carga de gás	Unidade					1	20	
63	Serviço de reposição de carga de gás do freezer duas tampas	Unidade				4	1	5	6
64	Serviço de reposição de carga de gás em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade				4	1	10	6
65	Serviço de reposição de termostato de geladeira, freezer e bebedouro	Unidade	10	50					
66	Serviço de Troca Capacitor em centrais de ar 7.000 a 24.000 btus	Unidade	20	100					
67	Serviço de Troca da Chave Contactora em centrais de ar	Unidade	2	7					
68	Serviço de Troca da placa Eletrônica da Condensadora de centrais de 9.000 a 48.000 btus	Unidade	2	10					
69	Serviço de Troca da placa Eletrônica da Evaporadora	Unidade	2	7					
70	Serviço de Troca da Placa Receptora de centrais de 9.00 a 18.00 btus	Unidade	4	10					
71	Serviço de troca de borracha em freezer de duas tampas	Unidade	4	50					
72	Serviço de troca de borracha em freezer de uma tampa	Unidade	4	30			1	10	
73	Serviço de Troca de Compressor de Freezer de uma Tampa	Unidade	2	7					
74	Serviço de Troca de Compressor em Bebedouro de Coluna	Unidade	2	7					
75	Serviço de Troca de Condensadora de Freezer de uma Tampa	Unidade	2	7					
76	Serviço de troca de motor e reposição de gás em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade				2	1	10	3
77	Serviço de troca de motor e reposição de gás em Bebedouro Industrial	Unidade					1	10	
78	Serviço de troca de motor e ventilador do bebedouro industrial	Unidade	4	15			1	5	
79	Serviço de troca de motor e ventilador do freezer duas tampas	Unidade	2	6			1	5	
80	Serviço de troca de motor em	Unidade	2	20					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	Bebedouro Industrial								
81	Serviço de troca de motor em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade	3	8					
82	Serviço de troca de motor em freezer de uma tampa	Unidade	4	15					
83	Serviço de troca de motor e gás em freezer de uma tampa	Unidade					1	5	
84	Serviço de troca de motor e gás em geladeira	Unidade					1	10	
85	Serviço de troca de tubulação de alumínio pra cobre em Bebedouro Industrial	Unidade	5	15			1	5	
86	Serviço de troca de tubulação do freezer de duas tampa	Unidade	5	15					
87	Serviço de troca de tubulação do freezer de uma tampa	Unidade	4	15			1	5	
88	Serviço de Troca do Motor e ventilador da Condensadora em centrais de ar	Unidade	2	8					
89	Serviço de troca do Sensor de Gelo em centrais de ar	Unidade	5	15					
90	Serviço de Troca Isolamento Térmico em centrais de ar	Unidade	5	20					
91	Serviço de trocar da tubulação em bebedouro pequeno (tipo coluna)	Unidade	2	6			1	5	
92	Serviço e troca de borracha de freezer duas tampas	Unidade	4	20			1	5	
93	Serviço e troca de tubulação de freezer duas tampas	Unidade	4	20			1	5	
94	Serviço e Pintura do freezer duas tampas	Unidade					1	5	
95	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 24.000 btus.	Unidade	1	1					
96	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 30.000 btus.	Unidade	1	1		6	1	5	9
97	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 36.000 btus.	Unidade	1	1					
98	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 24.000 btus.	Unidade	1	1		10	1	5	15
99	Serviço, fornecimento e	Unidade	1	1		6	1	5	9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Coordenação de Contratações**  
**Setor de Pesquisa e Termo Referencial**

	substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 30.000 btus.								
100	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 36.000 btus.	Unidade	1	1					
101	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	3					
102	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	3					
103	Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	5	20	6	1	5	9	
104	Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	7	6	1	5	9	
105	Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	4					
106	Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10	20	6	1	5	9	
107	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	7	6	1	5	9	
108	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 36.000 btus.	Unidade	1	3					
109	Serviço, fornecimento e substituição da válvula de serviço da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	5	15	10	1	5	15	
110	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo da tubulações frigorificas da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	3	4	1	5		
111	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo da tubulações frigorificas da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	3					
112	Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo da tubulações frigorificas da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	3	7	4	1	5	6	
113	Serviço, fornecimento e substituição de chave contactora da Split de 30.000 btus.	Unidade	5	15					6
114	Serviço, fornecimento e substituição de chave contactora da Split de 36.000 btus.	Unidade	5	15					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

115	Serviço, fornecimento e substituição de chave contactora da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10	20		6	1	5	9
116	Serviço, fornecimento e substituição de hélice (turbina) da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	3	7		4	1	5	6
117	Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 30.000 a 36.000 btus.	Unidade	2	3		3	1	5	5
118	Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	6	15		3	1	10	5
119	Serviço, fornecimento e substituição do capacitor da Split de 30.000 a 36.000 btus.	Unidade	3	7					
120	Serviço, fornecimento e substituição do capacitor da Split de 7.00 a 24.000 btus.	Unidade	20	150		16	1	5	24
121	Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 24.000 btus.	Unidade	1	1					
122	Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 30.000 btus.	Unidade	1	1					
123	Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 36.000 btus.	Unidade	1	2					
124	Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 24.000 btus.	Unidade	2	3					
125	Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	3					
126	Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	3					
127	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 30.000 btus.	Unidade	2	3		2	1	5	3
128	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 36.000 btus.	Unidade	2	3					
129	Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.	Unidade	10	25		4	1	10	6
130	Serviço, fornecimento e substituição de relé falta de fase da split de 30.000 btus.	Unidade				4	1	5	6
131	Serviço, fornecimento e substituição de relé falta de fase	Unidade				4	1	5	6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	da split 7.000 a 24.000 btus.								
132	Serviço, fornecimento e substituição do sensor de temperatura da Split de 36.000 btus.	Unidade	3	5					
133	Serviço, fornecimento e substituição do sensor de temperatura da Split de 7.000 a 30.000 btus.	Unidade	20	70		14	1	5	21
134	Serviço, manutenção e fornecimento de controle remoto da Split de 7.000 a 60.000.	Unidade	10	80		6	1	10	9
135	Desinstalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.	Unidade	10	50					

**3.2. Especificações Técnicas dos Serviços e Fornecimentos correlatos:**

- a) Para a contratação e execução do objeto, a licitante deverá comprovar a disponibilidade de atendimento da(s) Unidade(s) Requisitante(s), em tempo integral e no horário de expediente administrativo (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 hs), com pelo menos 01 (um) técnico especializado em manutenção dos aparelhos: ar condicionados, freezers, bebedouros e ventiladores, 02 (dois) ajudantes e 01 (um) veículo para deslocamento entre os locais indicados para atendimento dos serviços, bem como para o transporte dos materiais e equipamentos necessários para sua completa execução.
- b) É de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos e insumos (gás, óleo, graxa, eletrodo, etc), bem como mão-de-obra especializada para a perfeita execução dos serviços.
- c) A mão-de-obra empregada deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da contratada, inclusive custos.
- d) Os materiais/peças de reposição, deverão ser novos, de primeiro uso, boa procedência e garantia mínima de 06 (seis) meses.

**3.2.1. Da Manutenção Preventiva**

- a) Limpeza completa do conjunto;
- b) Realizar medição de temperatura, pressões, tensões e amperagem dos motores e compressores do sistema;
- c) Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos;
- d) Realizar revisão nos ventiladores;
- e) Realização revisão geral do sistema (equipamento);
- f) Verificação da calibragem do gás, com recarga se necessário;
- g) Realizar a verificação de: vazamento, ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema;
- h) Efetuar ajustes e reparos necessários;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- i) Reposicionamento de equipamento se necessário;
- j) Troca de peças e materiais (peças novas e materiais de boa procedência), se necessário.

**3.2.2. Da Manutenção Corretiva**

- a) Entende-se como manutenção corretiva o conserto de qualquer natureza, sempre que se fizer necessário, com o objetivo de eliminar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, garantindo o perfeito funcionamento.
- b) Troca de peças e materiais (peças novas e materiais de boa procedência), se necessário.

**3.3. Normas Técnicas e demais disposições a serem observadas**

- a) A execução dos serviços deverá ser de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e/ou de outras normas reconhecidas sobre segurança, as quais deverão ser submetidas à aprovação da Fiscalização, e ainda, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme portaria normativa nº 3523 de 28/08/98 e NBR 13971/97 do Ministério da Saúde, e Protocolo de Referência nº 03 da ANVISA que trata da padronização dos procedimentos para gestão da qualidade do ar em ambientes climatizados (Base legal: Lei nº 6437/77, portaria nº 3523/98, e NBR 14679 – sistemas de condicionamento de ar e ventilação – execução de serviços de higienização).
- b) Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho), bem como o cumprimento da legislação ambiental.
- c) Os serviços, materiais e equipamentos utilizados (peças de reposição) deverão ser de boa procedência, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e dos órgãos e usuários consumidores, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- d) As peças de reposição deverão ser novas, de primeira linha e uso, procedência comprovada, estar acondicionadas em embalagens originais do referido fabricante (marca), resistente e acomodados em caixa de papelão, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.
- e) A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos e materiais.
- f) As peças de reposição deverão possuir garantia não inferior a 06 (Seis) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- g) A licitante deverá ofertar garantia dos serviços não inferior a 90 (noventa) dias, salvo casos peculiares a ser justificado em proposta pela licitante.
- h) Os serviços e fornecimentos decorrentes e quantitativos relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para execução de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

acordo com a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s), de forma parcelada e eventual.

**4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. Os serviços e fornecimentos correlatos serão realizados mediante a emissão de Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição pela fiscalização do Contrato através do setor competente da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.4. O prazo de atendimento deverá ser imediato, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.5. **Os serviços e materiais serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a efetivação dos serviços nos locais indicados.**
- 4.6. **O recebimento definitivo dos serviços e materiais decorrentes dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.**
- 4.7. **Caso os serviços/materiais sejam fornecidos em desconformidade ou sem condição de uso/funcionamento, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades.**
- 4.8. **As peças de reposição deverão possuir garantia não inferior a 06 (Seis) meses**, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.9. **A licitante deverá ofertar garantia dos serviços não inferior a 90 (noventa) dias**, salvo casos peculiares a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.10. Durante o prazo de garantia dos serviços e materiais/peças, o fornecedor fica obrigado a realizar quaisquer substituições/refazimentos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dada a notificação da ocorrência.**
- 4.11. Os serviços, materiais, insumos, equipamentos e mão-de-obra /ofertados devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.12. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s), que apresentarão requisição para cada atendimento;
- 4.13. Os atendimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.14. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.15. A empresa contratada fará o controle de seus atendimentos por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.16. Demais condições de entrega estabelecidas conforme Termo de Referência Simplificado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver/refazer os produtos e serviços que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;
- 7.4. Solicitar a troca/refazimento dos produtos e serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço/Requisição de Atendimento/Fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente os atendimentos, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 8.6. Efetuar os serviços e fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

**9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO**

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, sem prejuízo da utilização de outras fontes de preços, como bancos especializados e comparativos com a última contratação municipal, atualizada, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS</b>	120,000	UNIDADE	228,252	27390,24
	<i>Especificação : tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.</i>				
2	<b>DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS</b>	370,000	UNIDADE	178,168	65922,16
	<i>Especificação : tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.</i>				
3	<b>DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - 127 V</b>	375,000	UNIDADE	68,200	25575,00
4	<b>DESINSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO ORBITAL 360 CM - 127 V</b>	265,000	UNIDADE	69,360	18380,40
5	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS</b>	110,000	UNIDADE	580,000	63800,00
	<i>Especificação : tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.</i>				
6	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS</b>	340,000	UNIDADE	458,285	155816,90
	<i>Especificação : tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.</i>				
7	<b>INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - 127 V</b>	385,000	UNIDADE	102,923	39625,36
8	<b>INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO ORBITAL 360 CM - 127 V</b>	275,000	UNIDADE	135,423	37241,33
9	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT,</b>	146,000	UNIDADE	341,783	49900,32
	<i>Especificação : COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.</i>				
10	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000BTUS</b>	462,000	UNIDADE	247,608	114394,90
	<i>Especificação : Tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.</i>				
11	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO DE COLUNA</b>	80,000	UNIDADE	188,515	15081,20
12	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE</b>	415,000	UNIDADE	112,846	46831,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	<b>PAREDE 60 CM - 127V.</b>				
13	<b>MANUTENÇÃO CORRTIVA EM VENTILADORES DE TETO ORBITAL 360° CM - 127V.</b>	255,000	UNIDADE	131,956	33648,78
14	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000BTUS</b>	159,000	UNIDADE	300,412	47765,51
	<i>Especificação : Tensão 220v, split, com frio, com controle remoto sem fio.</i>				
15	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 48.000 A 60.000BTUS</b>	60,000	UNIDADE	557,673	33460,38
	<i>Especificação : Tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.</i>				
16	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000BTUS</b>	432,000	UNIDADE	214,858	92818,66
	<i>Especificação : Tensão 220v, split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.</i>				
17	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE PAREDE 60 CM - 127V.</b>	315,000	UNIDADE	113,588	35780,22
18	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE TETO ORBITAL 360°CM - 127V.</b>	315,000	UNIDADE	125,100	39406,50
19	<b>SERVIÇO DE ACRÉSCIMO DE TUBULAÇÃO DE CENTRAL DE AR</b>	60,000	UNIDADE	287,500	17250,00
20	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22. 24.000 A 36.000 BTUS</b>	92,000	UNIDADE	420,378	38674,78
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 24.000 A 36.000 BTUS.</i>				
21	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22. 48.000 A 60.000 BTUS</b>	20,000	UNIDADE	621,248	12424,96
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 48.000 A 60.000 BTUS</i>				
22	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22. 7.000 A 18.000 BTUS</b>	303,000	UNIDADE	322,388	97683,56
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 22 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 7.000 A 18.000 BTUS</i>				
23	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 32. 24.000 A 36.000 BTUS</b>	30,000	UNIDADE	519,735	15592,05
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 32 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 24.000 A 36.000 BTUS.</i>				
24	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 32. 7.000 A 18.000 BTUS</b>	280,000	UNIDADE	371,793	104102,04
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 32 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 7.000 A 18.000 BTUS</i>				
25	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 410. 24.000 A 36.000 BTUS</b>	89,000	UNIDADE	437,448	38932,87
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 410 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 24.000 A 36.000 BTUS.</i>				
26	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 410. 7.000 A 18.000 BTUS.</b>	308,000	UNIDADE	344,270	106035,16
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 410 DEVIDO PERDA DO GÁS, APARELHOS DE 7.000 A 18.000 BTUS.</i>				
27	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 600. FREEZER UMA TAMPA</b>	50,000	UNIDADE	406,250	20312,50
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 600, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM FREEZER DE UMA TAMPA</i>				
28	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 600. FREEZER DUAS TAMPAS</b>	55,000	UNIDADE	451,668	24841,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 600, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS DP FREEZER DUAS TAMPAS</i>				
29	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 600. BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>	55,000	UNIDADE	427,918	23535,49
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 600, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM BEBEDOURO INDUSTRIAL</i>				
30	<b>SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 600. BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)</b>	50,000	UNIDADE	313,833	15691,65
	<i>Especificação : SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R - 600, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)</i>				
31	<b>SERVIÇO DE PINTURA DE FREEZER DE UMA TAMPA</b>	23,000	UNIDADE	686,410	15787,43
32	<b>SERVIÇO DE PINTURA DO FREEZER DUAS TAMPAS</b>	17,000	UNIDADE	757,500	12877,50
33	<b>SERVIÇO DE PINTURA EM GELADEIRA</b>	15,000	UNIDADE	674,918	10123,77
34	<b>SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR SPLIT DE 30.000 BTUS</b>	20,000	UNIDADE	429,286	8585,72
35	<b>SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR SPLIT 36.000BTUS</b>	4,000	UNIDADE	492,508	1970,03
36	<b>SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA SPLIT 7.000 A 24.000 BTUS</b>	56,000	UNIDADE	412,768	23115,01
37	<b>SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE TERMOSTATO DE GELADEIRA, FREEZER E BEBEDOURO</b>	60,000	UNIDADE	239,375	14362,50
38	<b>SERVIÇO DE TROCA CAPACITOR EM CENTRAIS DE AR 7.000 A 24.000 BTUS</b>	120,000	UNIDADE	185,625	22275,00
39	<b>SERVIÇO DE TROCA DA CHAVE CONTACTORA EM CENTRAIS DE AR</b>	9,000	UNIDADE	423,125	3808,13
40	<b>SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA DE CENTRAIS 9.000 A 48.000</b>	12,000	UNIDADE	576,080	6912,96
	<i>Especificação : 9.000 A 48.000 BTUS</i>				
41	<b>SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA</b>	9,000	UNIDADE	537,183	4834,65
42	<b>SERVIÇO DE TROCA DA PLACA RECEPTORA DE CENTRAIS DE 9.000 A 18.000 BTUS</b>	14,000	UNIDADE	431,710	6043,94
43	<b>SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA EM FREEZER DUAS TAMPAS</b>	54,000	UNIDADE	367,473	19843,54
44	<b>SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA EM FREEZER DE UMA TAMPA</b>	45,000	UNIDADE	316,610	14247,45
45	<b>SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE FREEZER DE UMA TAMPA</b>	9,000	UNIDADE	921,583	8294,25
46	<b>SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR EM BEBEDOURO DE COLUNA</b>	9,000	UNIDADE	539,350	4854,15
47	<b>SERVIÇO DE TROCA DE CONDENSADORA DE FREEZER DE UMA TAMPA</b>	9,000	UNIDADE	517,115	4654,04
48	<b>SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E VENTILADOR DO BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>	25,000	UNIDADE	279,546	6988,65
49	<b>SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E VENTILADOR DO FREEZER DUAS TAMPAS</b>	14,000	UNIDADE	238,938	3345,13
50	<b>SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>	22,000	UNIDADE	1108,443	24385,75
51	<b>SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)</b>	11,000	UNIDADE	553,768	6091,45
52	<b>SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM FREEZER DE UMA TAMPA</b>	19,000	UNIDADE	852,060	16189,14
53	<b>SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO BEBEDOURO</b>	26,000	UNIDADE	971,155	25250,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	INDUSTRIAL				
	<i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO DE ALUMINIO PRA COBRE EM BEBEDOURO INDUSTRIAL</i>				
54	<b>SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO DO FREEZER DE DUAS TAMPA</b>	20,000	UNIDADE	1128,158	22563,16
55	<b>SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO DO FREEZER DE UMA TAMPA</b>	25,000	UNIDADE	1024,500	25612,50
56	<b>SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR E VENTILADOR DA CONDENSADORA EM CENTRAIS DE AR</b>	10,000	UNIDADE	540,000	5400,00
57	<b>SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE GELO EM CENTRAIS DE AR</b>	20,000	UNIDADE	128,083	2561,66
58	<b>SERVIÇO DE TROCA ISOLAMENTO TÉRMICO EM CENTRAIS DE AR</b>	25,000	UNIDADE	193,750	4843,75
59	<b>SERVIÇO DE TROCA DA TUBULAÇÃO EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)</b>	14,000	UNIDADE	378,412	5297,77
60	<b>SERVIÇO E TROCA DE BORRACHA DE FREEZER DUAS TAMPAS</b>	30,000	UNIDADE	340,736	10222,08
61	<b>SERVIÇO E TROCA DE TUBULAÇÃO DE FREEZER DUAS TAMPAS</b>	30,000	UNIDADE	1091,724	32751,72
62	<b>SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO P.E. CONDENS..24.000 BTUS</b>	2,000	UNIDADE	727,760	1455,52
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 24.000 btus.</i>				
63	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBS.. P.E. CONDENSADORA 30.000 BTUS</b>	23,000	UNIDADE	800,518	18411,91
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 30.000 btus.</i>				
64	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P.E. CONDENSADORA 36.000 BTUS</b>	2,000	UNIDADE	721,768	1443,54
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da Split inverter de 36.000 btus.</i>				
65	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P.E. EVAPORADORA 24.000 BTUS</b>	33,000	UNIDADE	631,858	20851,31
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 24.000 btus.</i>				
66	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P.E. EVAPORADORA 30.000 BTUS</b>	23,000	UNIDADE	673,576	15492,25
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA DA SPLIT INVERTER DE 30.000 BTUS</i>				
67	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P.E. EVAPORADORA 36.000 BTUS</b>	2,000	UNIDADE	686,888	1373,78
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da Split inverter de 36.000 btus.</i>				
68	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P.E. SPLIT 30.000 BTUS</b>	5,000	UNIDADE	636,893	3184,47
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DA SPLIT DE 30.000 BTUS</i>				
69	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P.E. SPLIT 36.000 BTUS</b>	5,000	UNIDADE	675,313	3376,57
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 36.000 btus.</i>				
70	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST..P.E. SPLIT 7.000 A 24.000 BTUS</b>	46,000	UNIDADE	540,246	24851,32
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição da placa eletrônica da Split de 7.000 a 24.000 btus.</i>				
71	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P. RECEPTORA 30.000 BTUS</b>	30,000	UNIDADE	485,578	14567,34
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO</i>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	DA PLACA RECEPTORA DA SPLIT DE 30.000 BTUS				
72	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P. RECEPTORA 36.000 BTUS</b>	6,000	UNIDADE	527,768	3166,61
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA DA SPLIT DE 36.000 BTUS</i>				
73	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. P. RECEPTORA 7.000 A 24.000 BTUS</b>	51,000	UNIDADE	458,440	23380,44
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição da placa receptora da Split de 7.000 a 24.000 btus.</i>				
74	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. VÁLVULA DE SER.. 30.000 BTUS</b>	30,000	UNIDADE	426,088	12782,64
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA SPLIT DE 30.000 BTUS.</i>				
75	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. VÁLVULA DE SERV.. 36.000 BTUS</b>	4,000	UNIDADE	508,485	2033,94
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA SPLIT DE 36.000 BTUS</i>				
76	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. VÁLVULA DE SERV.. 7.000 A 24.000 BTUS</b>	51,000	UNIDADE	422,846	21565,15
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.</i>				
77	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. ACRES.. TUBUL.F. 30.000 BTUS</b>	21,000	UNIDADE	406,594	8538,47
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo da tubulações frigoríficas da Split de 30.000 btus.</i>				
78	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. ACRÉSC.. TUBUL.F. 36.000 BTUS</b>	5,000	UNIDADE	431,918	2159,59
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição de acréscimo da tubulações frigoríficas da Split de 36.000 btus.</i>				
79	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. ACRES.. TUBUL.F. 7.000 A 24.000 BTUS</b>	26,000	UNIDADE	377,460	9813,96
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ACRÉSCIMO DA TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.</i>				
80	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. CHAVE CONTACTORA 30.000 BTUS</b>	20,000	UNIDADE	448,750	8975,00
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CONTACTORA DA SPLIT DE 30.000 BTUS.</i>				
81	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. CHAVE CONTACTORA 36.000 BTUS</b>	20,000	UNIDADE	444,583	8891,66
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CONTACTORA DA SPLIT DE 36.000 BTUS</i>				
82	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. CHAVE CONTACTORA 7.000 A 24.000 BTUS</b>	51,000	UNIDADE	390,788	19930,19
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE CONTACTORA DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS</i>				
83	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. HÉLICE (TURBINA) 7.000 A 24.000 BTUS</b>	26,000	UNIDADE	379,326	9862,48
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE (TURBINA) DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.</i>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Coordenação de Contratações**  
**Setor de Pesquisa e Termo Referencial**

84	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. ISOLA.. TUBUL.. 30.000 A 36.000 BTUS</b>	19,000	UNIDADE	223,610	4248,59
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 30.000 a 36.000 btus.</i>				
85	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. ISOLA.. TUBUL.. 7.000 A 24.000 BTUS</b>	40,000	UNIDADE	205,756	8230,24
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríficas da Split de 7.000 a 24.000 btus.</i>				
86	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. CAPACITOR 30.000 A 36.000 BTUS</b>	10,000	UNIDADE	229,500	2295,00
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do capacitor da Split de 30.000 a 36.000 btus.</i>				
87	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. CAPACITOR 7.000 A 24.000 BTUS</b>	216,000	UNIDADE	175,444	37895,90
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do capacitor da Split de 7.00 a 24.000 btus.</i>				
88	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. COMPRESSOR 24.000 BTUS</b>	2,000	UNIDADE	1098,375	2196,75
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 24.000 btus.</i>				
89	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. COMPRESSOR 30.000 BTUS</b>	2,000	UNIDADE	1530,000	3060,00
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 30.000 btus.</i>				
90	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. COMPRESSOR 36.000 BTUS</b>	3,000	UNIDADE	1915,000	5745,00
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do compressor da Split de 36.000 btus.</i>				
91	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. COMPRESSOR INVERTER 24.000 BTUS</b>	5,000	UNIDADE	1947,500	9737,50
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 24.000 btus.</i>				
92	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. COMPRESSOR INVERTER 30.000 BTUS</b>	5,000	UNIDADE	2245,000	11225,00
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 30.000 btus.</i>				
93	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. COMPRESSOR INVERTER 36.000 BTUS</b>	5,000	UNIDADE	2483,168	12415,84
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do compressor inverter da Split de 36.000 btus.</i>				
94	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. MOTOR VENTIL.. 30.000 BTUS</b>	16,000	UNIDADE	686,248	10979,97
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 30.000 btus.</i>				
95	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. MOTOR VENTIL.. 36.000 BTUS</b>	5,000	UNIDADE	824,980	4124,90
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 36.000 btus.</i>				
96	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. MOTOR VENTIL.. 7.000 A 24.000 BTUS</b>	56,000	UNIDADE	542,342	30371,15
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do motor ventilador da Split de 7.000 a 24.000 btus.</i>				
97	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. SENSOR DE TEMP.. 36.000 BTUS</b>	8,000	UNIDADE	205,418	1643,34
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do sensor de temperatura da Split de 36.000 btus.</i>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

98	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. SENSOR DE TEMP.. 7.000 A 30.000 BTUS</b>	131,000	UNIDADE	164,946	21607,93
	<i>Especificação : Serviço, fornecimento e substituição do sensor de temperatura da Split de 7.000 a 30.000 btus.</i>				
99	<b>SERVIÇO, MANUT.. E FORNEC.. CONTROLE REM.. 7.000 A 60.000</b>	116,000	UNIDADE	143,518	16648,09
	<i>Especificação : Serviço, manutenção e fornecimento de controle remoto da Split de 7.000 a 60.000.</i>				
100	<b>DESINSTALAÇÃO DE AR COND.. 24.000 A 36.000 BTUS</b>	60,000	UNIDADE	257,500	15450,00
	<i>Especificação : Desinstalação de ar condicionado 24.000 a 36.000 btus, tensão 220V, Split, com ciclo frio, com controle remoto sem fio.</i>				
101	<b>INSTAL.. E DESINST.. DE AR CONDIC.. 7.000 A 18.000 BTUS</b>	62,000	UNIDADE	519,690	32220,78
	<i>Especificação : INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 18.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT, COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.</i>				
102	<b>INSTAL.. E DESINST.. DE AR CONDIC.. 24.000 A 36.000 BTUS</b>	36,000	UNIDADE	519,466	18700,78
	<i>Especificação : INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SPLIT, COM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.</i>				
103	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES DE TETO C/3 VELOCIDADES</b>	50,000	UNIDADE	132,514	6625,70
104	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VENTILADORES DE TETO C/3 VELOCIDADES</b>	50,000	UNIDADE	100,728	5036,40
105	<b>REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM FREEZER DE UMA TAMPA</b>	21,000	UNIDADE	428,440	8997,24
106	<b>SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS DO FREEZER DUAS TAMPAS</b>	16,000	UNIDADE	492,448	7879,17
107	<b>SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)</b>	21,000	UNIDADE	302,302	6348,34
108	<b>SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E REPOS.. DE GÁS EM BEBED.. PEQUENO (TIPO COLUNA)</b>	16,000	UNIDADE	574,075	9185,20
	<i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E REPOSIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO PEQUENO (TIPO COLUNA)</i>				
109	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. DE RELÉ 30.000 BTUS</b>	16,000	UNIDADE	275,526	4408,42
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE DA SPLIT DE 30.000 BTUS</i>				
110	<b>SERVIÇO, FORNEC.. E SUBST.. DE RELÉ 7.000 A 24.000 BTUS</b>	16,000	UNIDADE	270,370	4325,92
	<i>Especificação : SERVIÇO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE DA SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.</i>				
111	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 7.000 BTUS</b>	30,000	UNIDADE	333,333	9999,99
112	<b>REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 7.000 BTUS</b>	180,000	UNIDADE	342,083	61574,94
113	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 9.000 BTUS</b>	120,000	UNIDADE	329,000	39480,00
114	<b>REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 9.000 BTUS</b>	80,000	UNIDADE	355,555	28444,40
115	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 12.000 BTUS</b>	60,000	UNIDADE	360,958	21657,48
116	<b>REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 12.000</b>	60,000	UNIDADE	352,083	21124,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	BTUS				
117	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 18.000 BTUS	30,000	UNIDADE	407,330	12219,90
118	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 18.000 BTUS	35,000	UNIDADE	390,625	13671,88
119	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 24.000 BTUS	30,000	UNIDADE	403,398	12101,94
120	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 24.000 BTUS	35,000	UNIDADE	414,250	14498,75
121	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 30.000 BTUS	20,000	UNIDADE	455,713	9114,26
122	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 30.000 BTUS	20,000	UNIDADE	480,000	9600,00
123	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 36.000 BTUS	20,000	UNIDADE	500,000	10000,00
124	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 36.000 BTUS	20,000	UNIDADE	524,223	10484,46
125	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 48.000 BTUS	15,000	UNIDADE	548,745	8231,18
126	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 48.000 BTUS	15,000	UNIDADE	549,168	8237,52
127	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT 60.000 BTUS	12,000	UNIDADE	591,563	7098,76
128	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAIS DE AR SPLIT 60.000 BTUS	12,000	UNIDADE	648,375	7780,50
129	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 A 30.000 BTUS	40,000	UNIDADE	312,983	12519,32
130	REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 A 30.000 BTUS	40,000	UNIDADE	300,833	12033,32
131	SERVIÇO EM FREEZER DE DUAS TAMPAS, TROCA DE MOTOR E REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS	21,000	UNIDADE	755,086	15856,81
132	SERVIÇO E PINTURA DO FREEZER DUAS TAMPAS	6,000	UNIDADE	833,856	5003,14
133	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E GÁS EM FREEZER DE UMA TAMPA	6,000	UNIDADE	1004,102	6024,61
134	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E GÁS EM GELADEIRA	11,000	UNIDADE	880,854	9689,39
135	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR E REPOSIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	11,000	UNIDADE	1039,326	11432,59
<b>VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 2.747.599,93</b>

*\*Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.*

**Nota:** O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes à efetiva entrega dos produtos e fornecimentos às Unidades Requisitantes, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes desta contratação, será realizada pelos servidores **abaixo relacionados, designados como Fiscais de Contrato pela(s) Unidade(s) Requisitante(s)**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 10.2. São os designados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- I. **Secretaria Municipal de Educação – Nome: ROBERTO LOBATO DOS SANTOS** – Cargo: Assistente Administrativo Educacional, CPF nº 030.729.612-12 e RG nº 5389630.
- II. **Secretaria Municipal de Saúde – Nome: MARCIO DAS NEVES PAZ**, Cargo: Agente Administrativo, RG: 2575165, CPF: 483.210.602-34.
- III. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Nome: LUIZA GABRIELA GARCIA FELIPE**, CPF: 026.429.432-75, RG: 7175152.
- IV. **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher: VICENTE PEREIRA DE SOUSA**, RG 5854782 e CPF: 637.649.972-49.
- V. **Secretaria Municipal de Administração: JOÃO PEDRO CARVALHO VALENTE**, CPF: 056.579.852-90.

**10. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 10.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, **solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de requisitos mínimos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**
- a) **Declaração da Proponente** relacionando os equipamentos e profissionais necessários para execução dos serviços de que trata o objeto da contratação, aos quais estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Breves/PA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
  - b) **Declaração de indicação de responsável técnico**, profissional técnico da área pertinente ao objeto, assinada pelo Representante Legal da Licitante e profissional indicado.
  - c) **Declaração da Licitante Proponente**, de que se vencedora se compromete até a assinatura do contrato, a possuir e dispor de sede ou filial no Estado do Pará, e escritório de suporte no Município de Breves/PA, com instalações, estrutura organizacional e o aparelhamento adequado e disponível para a prestação dos serviços, sendo que, a critério da prefeitura, tais instalações estarão sujeitas a vistoria técnica.
- 10.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **solicitamos a previsão mínima das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:**
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

**11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

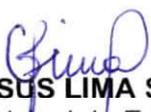
Breves/PA, 19 de Outubro de 2023.

  
**SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS**  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

*Setor de Pesquisa e Termo Referencial*

**DE ACORDO:**

  
**GELLY DE JESUS LIMA SANCHES**  
*Secretário Municipal de Educação – SEMED/PMB*

  
**JUCINEIDE ALVES BARBOSA**  
*Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/PMB*

  
**CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMB*

  
**JOSELICE CARAMES DE MELO**  
*Secretário Municipal de Assistência Social, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal da Mulher – SEMTRAS/SEMU/PMB*

  
**IKARO DA GAMA PANTOJA**  
*Secretário Municipal de Administração – SEAD/PMB*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Contratações  
Setor de Pesquisa e Termo Referencial



**JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**  
*Prefeito Municipal de Breves/PA*